



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.158 DE 15 DE MAIO DE 2015.

RE-RATIFICA O DECRETO Nº 3.101 DE 1º DE OUTUBRO DE 2014 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

**Considerando**, que o imóvel perdeu sua finalidade de uso pelo Sindicato Rural de Patrocínio;

**Considerando**, a necessidade de o Município reaver o imóvel;

**Considerando**, a obrigação legal de a indenização ser justa.

**Considerando**, o equívoco na descrição do bem objeto da desapropriação.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a construção erigida no imóvel com o proprietário e nº de matrícula identificado:

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“IMÓVEL URBANO, constituído de uma Construção COMERCIAL, com 621,58n2 de área total construída, no seu respectivo terreno SETOR 18, QUADRA 025, LOTE 0059, SUBLOTE 000, com 576,00m2 de área total, com frente para a Rua Joaquim Carlos dos Santos, n° 151, situado no Bairro Cidade Jardim desta cidade de PatrocínioMG, de propriedade do SINDICATO RURAL DE PATROCINIO-MG, Conf. Matrícula 6.652, Livro 2-Z, fls. 14, do SRI local.”


Art. 2° - A desapropriação da área descrita no art. 1° é considerada de extrema urgência.

Art. 3° - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:

- 02 - Executivo
- 01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
- 03 - Secretaria Municipal de Administração
- 01 - Secretaria Municipal de Administração
- 04 - Administração
- 122 - Administração Geral
- 0009 - Implantar a Admin. Publica Participativa e Excelência
- 1002 - Aquisição de Imóveis
- 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2015.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 23/05/2015 pág. 23 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 25/05/2015 à dia 1º/06/2015